



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ nº 06.553.960/0001-85

PORTARIA Nº 025/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI;

RESOLVE:

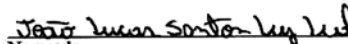
NOMEAR por medidas administrativas e do interesse deste Poder Executivo Municipal, o Sr. **João Lucas Santos Luz Leal**, portador do CPF: 042.006.113-41 e RG nº: 4.060.468 - SSP-PI, para o cargo de **Direção e Assessoramento Intermediário**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Santa Cruz do Piauí - PI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 30 DE ABRIL DE 2020.


 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito de Santa Cruz do Piauí

Ciente em: 30/04/2020


 João Lucas Santos Luz Leal
 Nomeado



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ nº 06.553.960/0001-85

DECRETO Nº 029/2020, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe, no âmbito do Município de Santa Cruz do Piauí, sobre as medidas de ampliação da quarentena e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 021/2020, de 17.03.2020, que dispõe no âmbito do município de Santa Cruz do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública tendo em vista a classificação da situação mundial dos avanços do coronavírus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a decretação em 30.04.20 pelo Governo do Estado do Piauí das medidas de isolamento até o dia 21 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos essenciais ao combate do coronavírus e de adotar medidas para o enfrentamento da situação cada vez mais crescente,

DECRETA:

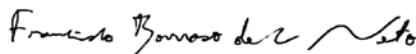
Art. 1º - Prorroga-se o Decreto Municipal nº 021/2020, de 17.03.2020, em todos os seus termos, até 21 de maio de 2020, exceto a suspensão das aulas que será normatizado por decreto próprio;

Art. 2º - Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a editar seus atos normativos complementares necessários à execução deste Decreto, mantendo os apontamentos descritos nos seus respectivos Planos de Contingência.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí -PI, 30 de Abril de 2020.


 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
 CNPJ nº 06.553.960/0001-85

DECRETO Nº 030/2020

Santa Cruz Do Piauí (PI), 30 de abril de 2020

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de suspensão das aulas da rede pública municipal de ensino como medida de enfrentamento do coronavírus (COVID-19) no município de Santa Cruz do Piauí-PI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a crise sanitária decorrente da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) permanece, impondo a necessidade de continuidade das medidas de distanciamento social até então adotadas;

CONSIDERANDO que as aulas da rede pública municipal de ensino já estão suspensas desde o dia 17 de março de 2020 até a presente data, por força do Decreto Municipal nº 021, art.8º, de 17 de março de 2020;

CONSIDERANDO a edição em 30.04.20 do Decreto Municipal nº 029/2020 no seu art. 1º, onde prorrogou o período da quarentena;

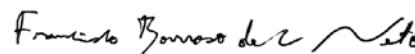
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a prorrogação, até o dia 31 de maio de 2020, da suspensão das aulas da rede pública e privada municipal de ensino prevista no art. 8º, inciso I, do Decreto Municipal nº 021/2020, de 17 de março de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí - PI, 30 de abril de 2020.


 FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
 Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.244/0001-11

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019

CONTRATO Nº 012/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 41.522.244/0001-11.

CONTRATADO: J P ROCHA & CIA LTDA - POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA, CNPJ nº 11.392.879/0001-80.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 008/2019

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Posto de Combustível em Santa Rosa do Piauí (Lote I).

OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, por mais 90 (noventa) dias, ou até a conclusão do processo licitatório, considerando como prazo final de vigência o que ocorrer primeiro, nos termos do Art. 57, II, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93. Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo inicialmente contratado, com fulcro no Art. 65, I, "b", c/c § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, mantidas as demais cláusulas contratuais.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 527.900,00 (quinhentos e vinte e sete mil e novecentos reais).

VALOR DO ADITIVO: R\$ 131.975,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL COM ADITIVO: R\$ 659.875,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27 de março de 2020.

Veríssimo Antônio Siqueira da Silva
 Prefeito Municipal